



Edital 006/2024 PPgFAR

CHAMADA DE CREDENCIAMENTO (2025 – 2028) DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Farmácia (PPgFAR) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 34º e 35º do Regimento Geral da UFBA (2010), inciso 1º do artigo 124º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (REGPG/UFBA, 2014, atualizado com as Resoluções CAE nº 03/2017 e nº 05/2022) e na Portaria nº 81/2016 da CAPES, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento de docentes.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção de docentes/pesquisadores, com comprovada atuação em Farmácia e/ou Ciências Farmacêuticas para atuarem como docente permanente do programa durante o interstício de 2025 a 2028, ou até o encerramento do próximo ciclo de avaliação da CAPES.
- 1.2. Informações sobre o programa podem ser obtidas no site do PPgFAR (<https://ppgfarmacia.far.ufba.br>) ou na secretaria, com sede na Faculdade de Farmácia da UFBA, rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, CEP 40170- 115, Salvador, Bahia. Dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail ppgfar@ufba.br.

2. DEFINIÇÕES

- **Membro permanente:** Docente do quadro da UFBA, ou integrante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados - PROPAP, ou docente/pesquisador de outra instituição, em casos de convênios, que atue de forma continuada no curso, assumindo a realização de suas principais atividades (Art. 124, REGPG – UFBA).
- **Membro Visitante:** docente/pesquisador de outra instituição ou com vínculo temporário com a UFBA, que atue no curso por período determinado.



3. ATRIBUIÇÕES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE

- 3.1. O docente permanente terá as seguintes atribuições no PPgFAR: atividade didática, orientação/coorientação, participações em comissões, bancas examinadoras, projetos de pesquisa e extensão, reuniões do Colegiado e demais atividades previstas pelo Programa.
- 3.2. Deve comprometer-se em pleitear financiamento para o desenvolvimento de projetos às agências de fomento, empresas, indústrias e demais setores produtivos.
- 3.3. Permanecer vinculado ao programa ao menos durante o período de 2025 a 2028.
- 3.4. Os docentes admitidos deverão se comprometer a cumprir as metas estabelecidas pela Comissão de Autoavaliação e Planejamento estratégico, aprovadas pelo Colegiado do PPgFAR.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Período de inscrição:
- 4.2. Disponibilidade de vagas: 5 (cinco)
- 4.3. Elegibilidade:
 - Serão considerados elegíveis para o **credenciamento** os professores/pesquisadores com título de doutor, com formação e atuação relevante na área de Farmácia, Ciências Farmacêuticas e áreas afins. A inscrição será realizada por submissão de formulário (**ANEXO I - Formulário de Inscrição para o Credenciamento Docente 2025-2028 – PPgFAR**), disponível em: <http://www.ppgfarmacia.far.ufba.br>, devidamente preenchido e com manifestação sobre veracidade dos dados preenchidos. Destaca-se que o CV Lattes do candidato deve estar atualizado na Plataforma do CNPq.
- 4.4. Os documentos deverão ser encaminhados através do formulário (<https://forms.gle/YPs1gLPGHZk48gja7>).

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O Processo de avaliação será realizado pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPgFAR.
- 5.2. Serão avaliados os últimos 4 anos dos candidatos (01/01/2021 a 31/12/2024).
- 5.3. Mães e pais (adotivos ou gestacionais) terão seu tempo de avaliação acrescido em dois



anos (01/01/2019 a 31/12/2024);

5.4. Jovens doutores terão bônus multiplicador de 1,25 aplicado a nota final do edital.

- Serão considerados jovens doutores aqueles com até 5 anos de vínculo com a UFBA ou ICT parceira, até a data-limite de inscrição no edital.

5.5. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação nos seguintes itens:

- Produção acadêmica, Projetos ou Orientações;

5.6. A comissão constituída fará análise dos documentos encaminhados pelos candidatos:

- ANEXO I - Formulário de Inscrição para o Credenciamento Docente 2025-2028 – PPgFAR;

A documentação será avaliada conforme barema específicos para Credenciamento (ANEXO II).

5.7. Em caso de empate as pontuações obtidas nos itens abaixo, na ordem apresentada, serão utilizadas para ranqueamento.

- Itens: (1) Produção acadêmica, (2) Projetos ou (3) Orientações;

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da avaliação será expresso em ordem ao número de vagas ofertadas neste edital e divulgado, após avaliação homologação pelo Colegiado do Programa, na página (<http://www.ppgfarmacia.far.ufba.br>);

6.2. Os critérios de desempate serão: (1) Orientações realizadas no PPgFAR; (2) Coorientações realizadas no PPgFAR; (3) Disciplinas ministradas no PPgFAR.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos referentes ao resultado do credenciamento/recredenciamento deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPgFAR, até 24 horas após a divulgação do resultado.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ppgfar@ufba.br ; Assunto: “Recurso | Edital de Credenciamento 006/2024 | Nome do solicitante”.



8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	17/12/2024
Recebimento das candidaturas	Até 12/01/2025
Análise das solicitações pela Comissão	13 a 16/01/2025
Resultado parcial	Até 18h00 de 16/01/2025
Período de recurso (24 horas)	17/01/2025
Análise do recurso	20 /01/2025
Resultado final	21/01/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPgFAR.

9.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: ppgfar@ufba.br, Assunto: “Dúvida | Edital de Credenciamento 006/2024 | Nome do solicitante”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-graduação em Farmácia



ANEXO I – Formulário de Inscrição para o Credenciamento Docente 2025-2028 – PPgFAR

1. Nome Completo	2. CPF
3. Vínculo empregatício (data de início)	4. Cargo/função
5. Doutorado/Ano	Área de conhecimento (Doutorado)
6. Linha de pesquisa que pretende atuar no PPgFAR	7. Área de atuação CNPq (CA e Sub-área)
8. Índice h	9. Indexador (Scopus, Web of Science)
10. Número de citações	11. Indexador (Scopus, Web of Science)

*Para esta finalidade o mesmo indexador deverá ser utilizado

12. Disciplina do PPgFAR em que pode atuar (viste: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=1756)
13. Laboratório e infraestrutura disponível (Nome e Link PNIPE/MCTI)
14. Potenciais colaboradores no PPgFAR (Nome e a justificativa, max. 150 palavras/cada)

15. Produção Científica Total			
#	DOI	JCR (2023)	Quartil*
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

*Verificar bases de dados utilizadas como referência no Anexo II.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-graduação em Farmácia



16. Produção técnica, tecnológica			
#	Identificador (Depósito INPI, ISSN ou outro)	Nome do discente/egresso	Link (quando houver)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

17. Disciplinas				
#	Título	Carga horária	Semestre	Programa de Pós-graduação (PPg)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

18. Projeto				
#	Título	Vínculo (Participante ou Coordenador)	Fomento (ex.: CNPq / FAPESB)	Valor obtido (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

19. Orientações concluídas (2020 – 2024)				
#	Nome	Nível (Mestrado / Doutorado).	Função (Orientador / Coorientador)	Local (ICT e PPg)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-graduação em Farmácia



20. Impacto socioeconômico e internacionalização (2020 – 2024)
20.1 Impacto socioeconômico dos projetos de pesquisa (Máximo 1000 palavras)
20.2 Impacto internacionalização (Máximo 1000 palavras)



ANEXO II – BAREMA CREDENCIAMENTO

- **Produção total**

A produção total, comprovada, será atribuída pontuação, de acordo com o quadro abaixo:

JCR (2023)	Quartil (Web of Science)	Pontuação
≥ 3.9	1º	100
$2.6 \leq \text{JCR} < 3.8$	2º	75
$2.5 \leq \text{JCR} < 1.5$	3º	50
< 1.5	4º	25
Não possui	Não possui	0

Dados extraídos da Plataforma WebOfScience® me12/12/2024, área Pharmacology and Pharmacy. Periódicos que não constam na lista serão avaliadas a partir do JCR (2023), de acordo com o quadro.

Para cada candidato, o somatório da produção será tabulado e serão calculados os valores da distribuição em percentis (90, 75, 50, 25). Será utilizado como valor de referência para nota máxima a seguinte equação:

$$\text{Nota} = \frac{10}{\text{percentil } 75}$$

- **Patentes**

Aos depósitos e concessões de patentes, comprovados, será atribuída pontuação, de acordo com o quadro abaixo:

Tipo	Pontuação
Deposito	25
Concedida	50
Licenciada	100

Para cada candidato, o somatório será tabulado e serão calculados os valores da distribuição em percentis (90, 75, 50, 25). Será utilizado como valor de referência para nota máxima a seguinte equação:



$$Nota = \frac{10}{percentil\ 75}$$

- **Disciplinas**

A carga horária de aulas, em nível de pós-graduação, comprovada, de todos os candidatos será tabulada, de acordo com o quadro abaixo:

PPg em que disciplina foi ministrada	Pontuação
PPgFAR	100
Outra PPg	50

Não serão consideradas aulas isoladas, apenas disciplinas inteiras (semestrais e/ou em módulo).

A partir desta razão será calculado os valores da distribuição em percentis (90, 75, 50, 25). Será utilizado como valor de referência para nota máxima a seguinte equação:

$$Nota = \frac{10}{percentil\ 75}$$

- **Projetos**

Aos projetos aprovados (coordenados) ou em rede será atribuída pontuação, de acordo com o quadro abaixo:

Tipo	Pontuação
Coordenação	A cada R\$ 10.000,00 serão somados 10 pontos
Participação	A cada R\$ 10.000,00 serão somados 7.5 pontos

Para documentos comprobatórios que não apresentem o valor específico do pesquisador (em casos de participação) a pontuação mínima será atribuída.

Para cada candidato, o somatório será tabulado e serão calculados os valores da distribuição em percentis (90, 75, 50, 25). Será utilizado como valor de referência para nota máxima a seguinte equação:

$$Nota = \frac{10}{percentil\ 75}$$



- **Orientações**

As orientações concluídas comprovadas serão atribuídas pontuações, de acordo com o quadro abaixo:

Nível	Tipo	Pontuação
Cada Mestrado concluído	Orientador	2.0
	Coorientador	1.0
Cada Mestrado em andamento	Orientador	1.0
	Coorientador	0.5
Cada Doutorado concluído	Orientador	4.0
	Coorientador	2.0
Cada Doutorado em andamento	Orientador	2.0
	Coorientador	1.0
Não possui	N/A	0.0

Para cada candidato, o somatório será tabulado e serão calculados os valores da distribuição em percentis (90, 75, 50, 25). Será utilizado como valor de referência para nota máxima a seguinte equação:

$$Nota = \frac{10}{percentil\ 75}$$

- **Impacto Socioeconômico e Internacionalização**

- As notas serão divididas em:
 - Impacto socioeconômico = 6,0 pontos
 - Internacionalização = 4,0 pontos
 - Total = 10 pontos
- Critérios:
 - Impacto socioeconômico

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Contribuição para o desenvolvimento microrregional, regional e/ou nacional; disseminação de técnicas e conhecimentos.	1,0 ponto	1,0 ponto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-graduação em Farmácia



Criação de novas empresas/organizações sociais com geração direta de emprego e renda.	1,0 ponto	1,0 ponto
Participação em programas institucionais de cooperação, das agências de fomento à pesquisa e da própria CAPES, Associação entre IES, projetos temáticos do CNPq, FAPs ou FINEP.	1,0 ponto	1,0 ponto
Participação em programa em redes de pesquisa interinstitucionais.	1,0 ponto	1,0 ponto
Publicações conjuntas de docentes do programa com docentes de outras IES ou institutos de pesquisa.	1,0 ponto	1,0 ponto
Parceria entre instituições na organização de eventos científicos relevantes para a área.	1,0 ponto	1,0 ponto

▪ Internacionalização:

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Professor visitante ou Pós-doutorado em IES estrangeiras.	1,0 ponto	1,0 ponto
Participação em eventos científicos de caráter internacional	1,0 ponto	1,0 ponto
Participação em comitês editoriais e em editoria de periódicos de circulação internacional notadamente relevantes.	1,0 ponto	1,0 ponto
Participação de docentes em projetos de pesquisa envolvendo programa(s) de pós-graduação e grupos de pesquisa de instituições estrangeiras.	1,0 ponto	1,0 ponto

• **Pontuação Final (Credenciamento)**

$$Final = \frac{(Prod \times X1) + (Pat \times X2) + (Disc \times X3) + (Proj \times X4) + (Or \times X5) + (Imp \times X6)}{(X1 + X2 + X3 + X4 + X5 + X6)}$$

Legenda

- Prod. → Produção acadêmica
- Pat. → Patentes
- Disc → Disciplinas
- Proj. → Projetos
- Or → Orientações
- Imp → Impacto socioeconômico e internacionalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-graduação em Farmácia



Item	Aplicação	Peso
X1	Produção acadêmica	10
X2	Patentes	2
X3	Disciplinas	2
X4	Projetos	3
X5	Orientações	1
X6	Impacto social, econômico e internacionalização	4
	Total	22